



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 83/2020 - M.C.A.

Que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Nilo Umberto Deitos nº 1426, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.206.473.0001/01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LAURINDO SPEROTTO**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.478.637-6 SSP - PR, e CPF nº. 241.960.109-20 e de outro lado a empresa **REFORMEFAZ - REFORMAS, REPAROS E CONSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na RUA Niterói, na cidade de Céu Azul, estado PR, inscrita no CNPJ sob nº 30.733.104/0001-76 neste ato representada pelo Senhor(a) **LUIS CLAUCIR HILCHECHEN**, residente e domiciliado na cidade de Céu Azul/PR, portador do CPF nº 843.297.189-87, que na melhor forma de direito, decidem modificar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 83/2020**, entre eles celebrado em data de 17/12/2020, referente ao Tomada de Preços: 18/2020 tendo como objeto **Contratação de empresa para execução de obra, compreendendo: Lote 2 – Execução de obra de construção de banheiro e copa no Centro Comunitário Rural da Capela São Paulo**, da maneira a seguir convencionada.

Justificativa: Considerando a necessidade de acréscimo de serviços, as partes resolvem promover aditivo em conformidade com o Art. 65 §1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato Administrativo nº **83/2020**, acrescentando o seguinte dispositivo: Promover o acréscimo de itens de serviços em 1,966%, perfazendo o valor de 1.669,01 (um mil, seiscentos e sessenta e nove reais e um centavo) conforme planilha constante do Anexo I deste Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da modificação introduzida no Contrato Original, em virtude do disposto na cláusula anterior, fica acertado que houve um acréscimo no valor contratual de **R\$ 1.669,01** (mil seiscentos e sessenta e nove reais e um centavo), passando o valor do contrato de **R\$ 84.884,00** (oitenta e quatro mil oitocentos e oitenta e quatro reais) para **R\$ 86.553,01** (oitenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e três reais e um centavos).

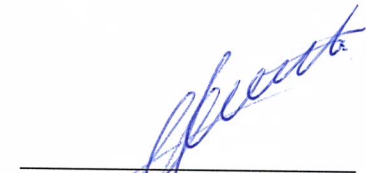
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo terá vigência até 12 de dezembro de 2021.


CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo Aditivo de Contrato, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e alterações.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

Céu Azul, 10 de junho de 2021.



LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE



LUIS CLAUCIR HILCHECHEN
REFORMEFAZ - REFORMAS,
REPAROS E CONSTRUÇÃO LTDA-ME
CONTRATADA



FABIANA VERDEIRO FACHIN
Gestora do Contrato



JOÃO YASUJI SAKAI
Fiscal do Contrato - CREA nº. 21735/D

